

Assunto

Política de ESG/Sustentabilidade

Identificação

Política de ESG/Sustentabilidade

Responsável

Diretoria Jurídica e de Compliance; Diretoria de Riscos e Controles Internos; Diretoria de Recursos Humanos

Publicado em

02/01/2023

Normativos Vinculados

Código de Ética e de Conformidade; Manual de Boas Práticas, Política de Governança Corporativa, Política de Conflito de Interesses

Revisado em

02/01/2023

Objetivo

O objetivo desta Política é apresentar o Programa Fairfax de ESG, em atendimento a Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre os requisitos de sustentabilidade que as companhias seguradoras devem observar.

Responsável pela PolíticaDiretoria Jurídica e de Compliance
Diretoria de Riscos e Controles Internos
Diretoria de Recursos Humanos**Abrangência:**Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A
Fairfax Brasil Participações Ltda, coligadas e controladas**Aplicação**

Imediata

Índice

Não aplicável

Anexos

Programa de ESG/Sustentabilidade - Mapeamento

I - Introdução

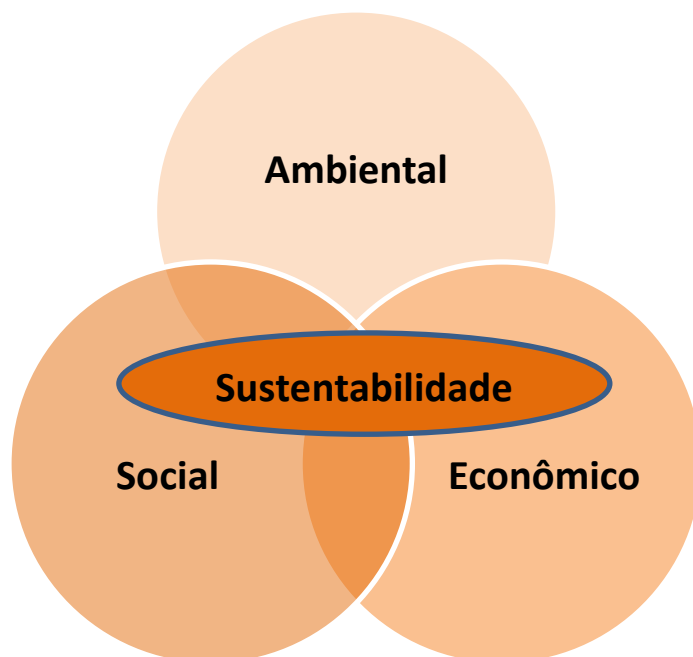
ESG é uma sigla em inglês que significa Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança). Os critérios ambientais, sociais e de governança corporativa, estão relacionados às boas práticas corporativas, possibilitando a sustentabilidade dos negócios, da empresa como um todo.

De acordo com o Guia de Sustentabilidade para as Empresas do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, a sustentabilidade está relacionada a perenidade do negócio, como a estratégia de longo prazo, o gerenciamento de riscos, a consideração de aspectos intangíveis para a empresa, a qualidade dos relacionamentos entre os stakeholders, a responsabilidade pelos atos e omissões, que podem impactar o valor econômico da empresa.

Atualmente o valor econômico de uma empresa também é representado por aspectos intangíveis (não-financeiros), como as questões envolvendo a marca, reputação, qualidade da governança, qualidade da gestão, respeito aos direitos humanos, aspectos sociais e trabalhistas, e o impacto que a empresa gera no meio ambiente e na sociedade.

A sociedade tem exigido das empresas, um comportamento mais ético e responsável; há uma cobrança com relação às consequências de ordem ambiental, social e econômica resultante da atividade empresarial. Na escolha de um produto e/ou serviço de um determinado fornecedor, tem sido dada importância para esses ativos intangíveis. A empresa deve ter transparência, coerência e engajamento em questões de sustentabilidade, para o sucesso e a longevidade da empresa.

Assim, os pilares do ESG, que representam a sustentabilidade do negócio, podem ser resumidos em:



Dentro do programa de sustentabilidade ou jornada de ESG, a Fairfax trabalhará no sentido de mapear os impactos positivos e negativos que a sua operação ocasiona na comunidade, considerando desta forma as pessoas, o planeta e os lucros.

1.1. Ambiental: O aspecto ambiental considera “os benefícios que os seres humanos obtêm da natureza produzidos por interações nos ecossistemas, tais como: produção de oxigênio, seqüestro de carbono, formação dos solos, provisão de água, madeira e fibras, regulação do clima, valores estéticos, espirituais e de lazer. Muitos desses serviços são essenciais aos seres humanos” (Guia de Sustentabilidade para as Empresas do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

1.2. Social: Com relação ao aspecto social, será considerada a qualidade das relações interpessoais entre os stakeholders da Companhia, entre as pessoas e a sociedade; o respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e interesses comuns.

1.3. Econômico: No que se refere ao aspecto econômico, será avaliada a sustentabilidade do negócio. Segundo o Guia de Sustentabilidade para as Empresas do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, “em termos econômicos sustentabilidade significa viver da “renda” proporcionada pelo planeta e não do seu “capital”, o chamado capital natural. Toda atividade econômica depende desse capital”.

O desenvolvimento sustentável representa a perenidade da empresa. Em sentido amplo, é a capacidade da sociedade suprir as suas necessidades presentes, sem comprometer as gerações futuras. É o equilíbrio entre a conservação ambiental e a melhoria da qualidade da vida humana. Invariavelmente, as questões de sustentabilidade impactarão os resultados econômicos de uma empresa, como o problema do risco reputacional que impacta na capacidade de geração de receita atual e futura.

No âmbito empresarial é uma maneira diferente de se fazer negócios. É possibilitar a viabilidade econômico-financeira do negócio e ao mesmo tempo preservar a integridade do meio ambiente para as gerações atuais e futuras, inclusive, a construção de relacionamentos harmoniosos na sociedade.

II – Estrutura de ESG/Sustentabilidade na Fairfax, papéis e responsabilidades:

2.1. Diretoria Estatutária: Composta pelos diretores estatutários da Fairfax, será responsável pela definição de estratégia de negócios da companhia para as questões de sustentabilidade; definição de investimentos; deliberação de situações de risco, que extrapolem o poder decisório do Comitê de ESG/Sustentabilidade; promoção da disseminação da Política de Sustentabilidade junto aos colaboradores e demais partes interessadas; garantir a aderência dos negócios e operações da companhia à Política de ESG/Sustentabilidade; definir diretrizes para que a avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Fairfax não incentivem comportamentos incompatíveis com esta Política

2.2. Comitê de ESG/Sustentabilidade: Composto pelo diretor estatutário de controles internos, diretor de subscrição, diretora de recursos humanos, diretora de compliance, gerente de riscos e controles internos, será responsável pela análise e deliberação da implementação dos planos estratégicos de sustentabilidade, definidos pela diretoria estatutária; deliberação das situações de risco de sustentabilidade; definição de critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços que levem em consideração suas exposições ao risco de sustentabilidade

2.3. Diretoria de Recursos Humanos: É responsável por garantir a inclusão social e diversidade na companhia, respeito aos direitos humanos e trabalhistas, qualidade da gestão e liderança, implementação de ações internas que tenham por objetivo a preservação do meio ambiente, treinamentos de sustentabilidade a todos os colaboradores e demais partes interessadas.

2.4. Diretoria de Compliance: É responsável por implementar as Políticas de Sustentabilidade/ESG e Governança Corporativa; acompanhamento, análise e divulgação de normativos legais e infralegais relacionados ao tema de sustentabilidade, trabalhar na prevenção e remediação dos riscos reputacionais.

2.5. Gerência de Gestão de Riscos: É responsável por promover estratégia que oriente as áreas internas e colaboradores na: (i) identificação, avaliação, classificação, mensuração, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos de sustentabilidade; (ii) definição de limites para concentração de riscos (iii) controle e monitoramento das perdas operacionais oriundas dos riscos de sustentabilidade.

2.6 Diretoria de Subscrição: é responsável por definir as diretrizes relacionadas a: (i) desenvolvimento de novos produtos, considerando aspectos de sustentabilidade (ii) critérios e procedimentos para precificação do risco de subscrição.

2.7 Gerência Financeira/Investimento: é responsável por definir critérios e procedimentos para seleção de investimentos considerando os aspectos de sustentabilidade.

2.8 Colaboradores: aplicar as diretrizes descritas nesta Política e procedimentos internos relacionados a sustentabilidade.



III – Programa de ESG/Sustentabilidade na Fairfax:

O Programa de ESG/Sustentabilidade na Fairfax implica trabalhar em algumas frentes na gestão empresarial. O trabalho corresponde às ações de incentivo à sustentabilidade e prevenção de riscos, considerando o seguinte:

3.1. Colaboradores: Promover a inclusão social e diversidade; trabalhar na coibição de qualquer forma de discriminação; trabalhar no respeito à dignidade da pessoa, direitos humanos e trabalhistas; proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável; promover o desenvolvimento constante da liderança e colaboradores; proporcionar o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

3.2. Parceiros de negócios e terceirizados: Análise prévia dos stakeholders, no que se refere à adesão aos princípios éticos e determinações legais de responsabilidade socioambiental; zelar pelo equilíbrio nas relações contratuais; proporcionar treinamentos e conhecimento às políticas Fairfax de ESG/Sustentabilidade, avaliar a capacidade de seus parceiros de negócios e terceirizados em mitigar riscos de sustentabilidade associados à operação de seguro; implementar critérios para seleção de fornecedores e prestadores de serviços que levem em consideração sua exposição aos riscos de sustentabilidade.

3.3. Produtos e Serviços: Desenvolver produtos e serviços de seguro que incentivem a responsabilidade socioambiental de seus respectivos clientes; avaliar na subscrição de riscos de seguro, as questões ambientais; definir critérios de precificação e subscrição de riscos de seguro, envolvendo questões de sustentabilidade, avaliar a capacidade do segurado em mitigar riscos de sustentabilidade associados à operação de seguro; receitas – identificar oportunidades no mercado, com o desenvolvimento de novos produtos sustentáveis.

3.4. Seleção de investimentos e otimização de custos: Implementar critérios de seleção de investimentos que incentivem a responsabilidade socioambiental; avaliar a exposição dos ativos e/ou de seus emissores a riscos de sustentabilidade; eficiência nos custos e despesas – evitar o desperdício, promover ações de consumo consciente, na eficiência dos recursos naturais, processo produtivo, retenção e produtividade da força de trabalho.

IV – Entregáveis:

De acordo com a Circular SUSEP nº 666/2022, os seguintes documentos serão produzidos pela Fairfax:

| Relatório/material | Área Responsável | Revisão do relatório/material |
|--|------------------|---|
| Política de ESG/Sustentabilidade | Compliance | A cada 03 (três) anos |
| Critérios e procedimentos para a precificação e seleção de riscos de seguro | Subscrição | A cada 02 (dois) anos |
| Critérios e procedimentos para seleção de investimentos | Financeiro | A cada 02 (dois) anos |
| Critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços | Compliance | A cada 02 (dois) anos |
| Estudo de materialidade dos riscos de sustentabilidade | Gestão de Riscos | A cada 03 (três) anos |
| Relatório de Sustentabilidade | Gestão de Riscos | A cada ano – tendo por data-base 31 de dezembro do exercício anterior |

As dúvidas a respeito desta Política deverão ser direcionadas para o departamento de compliance na seguinte caixa departamental: compliance@fairfax.com.br.

Área responsável por esta Política: Diretoria Jurídica e de Compliance

| ELABORADO POR: | APROVADO POR: | VERSÃO: |
|------------------------------------|-----------------------|---------|
| Diretoria Jurídica e de Compliance | Diretoria Estatutária | Nº00 |